



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de insumos viários (blocos de concreto intertravados e guias/meios-fios de concreto)** destinados à pavimentação de vias públicas no Município do Chuí/RS.

1.2. Natureza e Padronização: O objeto caracteriza-se como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Vedações e Objetividade: É sumariamente vedado o direcionamento de marcas ou especificações exclusivas que frustrem o caráter competitivo do certame, atendendo-se rigorosamente ao princípio da isonomia e ao art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha técnica fundamenta-se na adequação estrutural e facilidade de manutenção para as vias indicadas.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se tecnicamente e juridicamente nas diretrizes estipuladas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) – PA 09032026-092012**, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Prefeitura Municipal do Chuí/RS.

2.2. Necessidade da Administração: A intervenção administrativa visa garantir a trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade urbana e a eliminação de transtornos decorrentes da formação de lama no período chuvoso e poeira nos períodos secos, beneficiando a mobilidade de aproximadamente 6.262 habitantes e viabilizando o tráfego regular de serviços essenciais como transporte público, coleta de lixo e socorro médico de urgência.

2.3. Origem do Recurso e Dotação Orçamentária:

- **Órgão Responsável:** Ministério das Cidades / Prefeitura Municipal do Chuí
- **Origem do Recurso:** Transferegov.br / Emenda Especial Parlamentar nº 09032026-092012 - Conta 12373-0, agência 3778-8 Banco do Brasil.
- **Ação Orçamentária / QDD:** Pavimentação de Vias Urbanas (Código 1.013)
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 - 3219 - Obras e Instalações / Investimento
- **Valor Previsto:** R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

III. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Quantidade	Padrão Mínimo de Qualidade / Norma
01	ITEM 01 – BLOCO INTERTRAVADO DE	m²	4.940,00	ABNT NBR 9781



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

	CONCRETO (PAVER) ● Modelo: 16 faces (intertravado) PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Departamento de Licitações e Contratos ● Dimensões: 22 cm x 11 cm x 8 cm ● Cor: Natural (cinza concreto) ● Resistência característica à compressão ≥ 35 MPa ● Absorção de água $\leq 6\%$ ● Conformidade com ABNT NBR 9781 ● Superfície antiderrapante ● Unidade de fornecimento: metro quadrado (m²) Aplicação: pavimentação sujeita a tráfego de veículos leves e médios.			
02	ITEM 02 – MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ● Dimensões: 15 cm (base) x 30 cm (altura) x 100 cm (comprimento) ● Concreto simples com fck ≥ 20 MPa ● Formato retangular ou levemente trapezoidal ● Alta durabilidade ● Unidade de fornecimento: metro linear (m) Aplicação: contenção lateral, separação de pistas e drenagem pluvial.	m	800,00	Normas técnicas ABNT aplicáveis

IV. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

4.1. Memória de Cálculo e Levantamento Topográfico: A quantificação dos materiais decorre rigorosamente do levantamento topográfico e do projeto de engenharia elaborado pelo Município.

4.2. Consolidação: O quantitativo totaliza exatamente 4.940,00 m² de blocos de concreto intertravados e 800,00 m de meios-fios pré-moldados de concreto, dimensionados para suprir a demanda física das intervenções projetadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Teto Financeiro Global: O valor estimado global para a contratação é de **R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, conforme consolidado no ETP e no repasse da Emenda Especial Parlamentar.

5.2. Detalhamento Financeiro :

- (Blocos intertravado - 4.940 m²): R\$ 72,50 * 4940 = R\$358.150,00
- (Meio-fio - 800 m): R\$ 49,77 * 800 = R\$39.816,00

Memória de cálculo integrará o processo administrativo.

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de mercado com base na mediana dos preços obtidos no via plataforma BLLCOMPRAS, obtendo-se propostas de fornecedores do ramo (ex.: GMA Artefatos, Tuboforte, Rota do Sol, Artecim).

5.3. Metodologia de Pesquisa de Preços: A definição final do preço de referência da licitação deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, priorizando o Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e cotações diretas de mercado regional.

VI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Fundamentação Modal: Recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, amparada pelo art. 6º, XLI, e art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (bens comuns).

VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme autoriza o art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, visando maximizar a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

VIII. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Prazo e Vigência: Prazo máximo de entrega: até 30 dias após solicitação formal;

8.2. Local e Forma de Entrega: O fornecimento será realizado de forma **única**, conforme solicitação, diretamente no canteiro de obras ou local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

8.3. Recebimento do Objeto (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

- **Provisório:** No ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento/fiscalização, mediante verificação da conformidade dimensional, estrutural e quantidade do lote.
- **Definitivo:** Em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove a perfeita conformidade dos materiais com as normas ABNT (especialmente NBR 9781) e o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

- Transporte e descarga por conta da contratada;
- Produtos deverão ser entregues sem avarias.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os insumos estritamente dentro dos padrões de qualidade exigidos pela ABNT (NBR 9781).

9.2. Promover a **substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, de qualquer lote de material que apresentar defeitos, trincas, quebras ou inconformidades técnicas.

9.3. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e logísticos decorrentes do transporte e descarregamento do material.

9.4. Garantir a integridade dos materiais contra vícios ocultos ou defeitos de fabricação durante o prazo de garantia legal.

X. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Formalizar a designação dos fiscais e gestores de contrato vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

10.2. Disponibilizar previamente local seguro e adequado para o recebimento e descarregamento dos materiais.

10.3. Elaborar e aprovar formalmente os projetos executivos e alinhamentos topográficos antes do recebimento dos insumos.

10.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste TR e em edital.

XI. GARANTIA CONTRATUAL E DO PRODUTO

11.1. Garantia do Produto: Exigência de garantia legal mínima dos materiais contra vícios ocultos ou quebras prematuras decorrentes de falhas do processo de fabricação.

11.2. Garantia de Execução Contratual: Não será exigida.

XII. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, FGTS, Trabalhista (CNDT) e Receita Federal/Estadual/Municipal, nos termos dos arts. 66 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Qualificação Técnico-Operacional: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido insumos viários/materiais de concreto em características e quantidades compatíveis com o objeto licitado.

Nota de Vedação: É vedada qualquer exigência restritiva desproporcional que limite



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

injustificadamente o universo de concorrentes.

XIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa:

1. Advertência.
2. Multa moratória e/ou compensatória.
3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XIV. CONDICIONANTES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. Pagamento: Será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação regular da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto de recebimento definitivo emitido pelo fiscal do contrato.

XV. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão ou fiscal especialmente designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competente para registrar todas as ocorrências e exigir a regularização de falhas.

15.2. Portaria nº 20-2024 Fiscal: Jaisson Rolan Viana.

XVI. MATRIZ E GESTÃO DE RISCOS

16.1. Risco de Atraso na Entrega: Mitigado pelo acompanhamento da escala de cronograma fracionado do projeto executivo.

16.2. Risco de Deterioração/Incompatibilidade de Material: Mitigado pela coordenação temporal direta com a equipe/contrato de assentamento dos blocos e meios-fios, além da exigência de troca em até 48 horas.

XVII. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Os blocos de concreto intertravados reduzem a retenção térmica e favorecem a drenagem natural de águas pluviais no solo urbano.

17.2. A Contratada deverá cumprir as diretrizes das Resoluções CONAMA aplicáveis aos resíduos da construção civil e adotar logística de transporte e embalagem que minimize perdas ou geração de entulho.

XVIII. DISPOSIÇÕES FINAIS E ADERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

18.1. A presente minuta de Termo de Referência guarda **100% de aderência técnica, quantitativa e financeira com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) – PA 09032026-092012**, estando apta a compor a fase interna do processo licitatório para apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Chuí/RS, 29 de julho de 2026.

Leandro Almada Castro

Secretário de Obras e Serviços Urbanos